



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, 541 – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO nº 002/2024

SÚMULA: Abre crédito suplementar especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 998 de 23/11/2023;

DECRETA

Art. 1º - Abre dotações no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Ação: 2085 – DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO - Funcional: 0015.0452.0033

4.4.90.51 – Obras e Instalações (desp. 430)

Fonte 1608 R\$ 3.000,00,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000.000,00

TOTAL: R\$ 3.000.000,00

Amparado pelo Art. 167 da Constituição Federal:

Art. 167 § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 998 de 23/11/2023, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento). Os recursos provenientes deste crédito serão destinados para investimentos em infraestrutura no Município, especificamente em recapeamento asfáltico que liga o Município até o Pinho Fleck.

Art. 3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de janeiro de 2024.

Luciano Dias
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 02 SUPLEMENTAR ESPECIAL

DECRETO nº 002/2024

SÚMULA: Abre crédito suplementar especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 998 de 23/11/2023;

DECRETA

Art. 1º - Abre dotações no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO

Ação: 2085 – DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO - Funcional: 0015.0452.0033

4.4.90.51 – Obras e Instalações (desp. 430) Fonte 1608 R\$ 3.000,000,00

SUB-TOTAL: R\$ 3.000.000,00

TOTAL: R\$ 3.000.000,00

Amparado pelo Art. 167 da Constituição Federal:

Art. 167 § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes da Operação de Crédito, autorizada pela Lei Municipal nº 998 de 23/11/2023, junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento). Os recursos provenientes deste crédito serão destinados para investimentos em infraestrutura no Município, especificamente em recapeamento asfáltico que liga o Município até o Pinho Fleck.

Art. 3: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 04 de janeiro de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:B80C2E67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2024. Edição 2933
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>